



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 11/2016

AUTORIA – Poder Executivo

ASSUNTO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 119/2014, de 05/09/2014, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 11/2016, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 119/2014, de 05/09/2014, e dá outras providências.

O projeto tem a finalidade de alterar o item 17 da Lei nº 119/2014, que autorizou o Poder Executivo a alienar bens imóveis do Patrimônio Público, pois, por um erro formal, foi relacionado um bem diverso do que deveria constar.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 12 de fevereiro de 2016.

Antônio Ananias
PRESIDENTE


Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício nº. 036/2016 – GAB.

Apucarana, 03 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Apucarana - Paraná

Assunto: **Apresentação do Projeto de Lei nº 011/16**

Senhor Presidente,

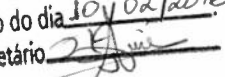
Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o apenso Projeto de Lei, o qual tem por finalidade **alterar o item 17 da Lei Municipal nº 119/14, de 05 de setembro de 2014, que autorizou o Executivo Municipal alienar bens imóveis do Patrimônio Público.**

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta e tendo em vista a alta relevância da matéria, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no inciso III, § 3º, do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município.

Assim, na expectativa de podermos contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa, confiamos, pelas razões expostas, na aprovação deste Projeto de Lei, e aproveitamos para renovar a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Cordiais saudações,


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Para a Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 10/02/2016
Visto: 1º secretário 


5/02/2016



PARECER/ AVALIAÇÃO Nº 001/2016

Afim, de atender exigências legais com relação ao procedimento de avaliação de imóveis, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal, os membros designados pela Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis, através da Portaria nº 017/2013 e Portaria nº 043/13, reunidos nesta data, realizou a seguinte avaliação:

01- Objeto/ Avaliação

01.01- Descrição do Imóvel:

1. O imóvel – Lote de Terras sob nº 09 da Quadra nº 10, do Loteamento Solar da Toscana, com área de 665,47m², Apucarana - Paraná.
2. Avaliação do Imóvel: R\$ 47.000,00 (-Quarenta e sete Mil Reais).

02- Observação:

O Valor está de acordo com o valor aplicado no mercado imobiliário atual.

Apucarana, 01 de Fevereiro de 2016.

KELCELENE PATITUCCI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

CECÍLIO LUZ JÚNIOR _____
ELINÉSIO LOPES SANTANA JÚNIOR _____
FRANCISCO DE PAIVA FARIAS _____
KARIM IZABELE DE SENE FARIAS *Karim Izabele Farias* _____
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA _____
PAULO ANDRADE CURY HARFUCH *Paulo Andrade Cury Harfuch* _____
RUY ALVES MARTINS _____
VALENTINA DELISE DOS SANTOS MORO *Valentina D. dos Santos Moro* _____
MARCELO BARROS _____

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

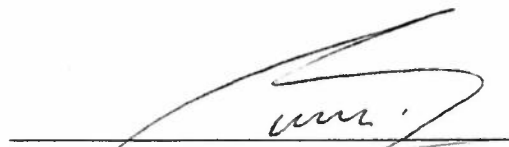
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Conforme levantamento e avaliação imobiliária realizada no dia 01/02.2016, pelo servidor comissionado Sr. Francisco de Paiva Farias, aplica-se os valores abaixo discriminados:

- **RS-47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) ao Lote de Terras nº. 09 da Quadra nº. 10, do Loteamento Residencial Solar da Toscana, com área de 665,47m², neste Município de Apucarana, Paraná.**

Sendo assim, declaro que o valor está de acordo com o valor aplicado no mercado imobiliário atual.

Apucarana, 01 de Fevereiro de 2016.


FRANCISCO DE PAIVA FARIAS
CRECI 4371



REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

*Fidei
219*

Cláudio Augusto Corrêa Neme
Oficial

070386



Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

Oláh

DÉBORA CAETANO OLÁH

Aux. Juramentada

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº.22.289

EM: 18 DE JANEIRO DE 2011.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº.09 (nove) da Quadra nº.10 (dez), com a área de 665,47 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Solar da Toscana, (equipamento comunitário), nesta cidade, dentro das seguintes delimitações: Ao Norte, confronta-se com o Lote 10 com 25,00 metros; A Leste, confronta-se com o prolongamento da Rua Liberato Nolli com 13,67 metros; Ao Sul, confronta-se com a Travessa 2 com 36,00 metros; A Oeste, confronta-se com os Lotes 08, 07, 06, 05 com 39,57 metros.

PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, inscrita no CNPJ. nº.75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR: Registro nº.02, matrícula nº.20.281, de 19.01.2009, deste Ofício. Dou fé. O Oficial.

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973

Apucarana

09 SET 2013

Oláh

OFICIAL

DÉBORA CAETANO OLÁH
Aux. Juramentada



As. Depto. de Patrimônio;

CONSIDERANDO O TEOR DO OFÍCIO EM QUESTÃO;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 119/2014 QUE AUTORIZOU O EXECUTIVO ALIENAR BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 725/2015 QUE REVOGOU A ALIENAÇÃO INDEVIDA DO IMÓVEL PELO MUNICÍPIO AO SENHOR MARCOS EDUARDO MICHELIN; e,

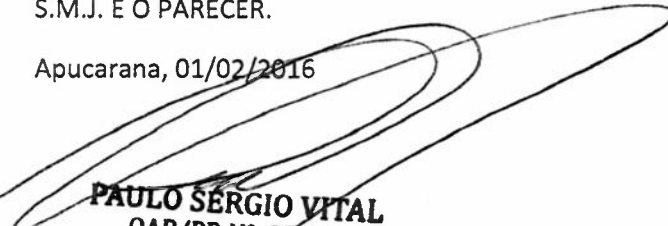
CONSIDERANDO QUE O LOTE ALIENADO INDEVIDAMENTE PERTENCE AO SENHOR MARCOS DAVI MARONEZZI, CONFORME FICHA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 46979-0;

TEMOS A CONSIDERAR QUE O LOTE EM QUESTÃO PODE SER TROCADO POR OUTRO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, DESDE QUE AUTORIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL, MEDIANTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, E TAMBÉM OBSERVADO OS VALORES DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS.

O PARECER SE FIRMOU NESSE SENTIDO POR SER A SITUAÇÃO MENOS ONEROSA PARA O MUNICÍPIO, QUE AGINDO DESSA FORMA PODE EVITAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS E ATÉ MESMO EVENTUAIS DESPESAS POR INDENIZAÇÃO AO ARREMATANTE QUE TEVE SUA EXPECTATIVA FRUSTRADA POR ERRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO.

S.M.J. É O PARECER.

Apucarana, 01/02/2016


PAULO SÉRGIO VITAL
OAB/PR Nº. 25750
Procurador Geral do
Município de Apucarana



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DECRETO Nº. 725/2015

Súmula:- Revoga a venda de imóvel alienado pelo Município, mediante processo licitatório na modalidade leilão, como específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO O OFÍCIO DEPAT Nº. 387/15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;

D E C R E T A:-

- Art. 1º. Fica **revogada** a venda do *Item nº. 17 do Leilão Público nº. 01/2014, do Processo Licitatório de Alienação de Bens Imóveis nº. 182/2014, conforme Lei nº. 119/2014, arrematado pelo Senhor Marcos Eduardo Michelin, referente o Lote nº. 05 da Quadra nº. 10, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado no Loteamento Residencial Solar da Toscana, objeto da Matrícula nº. 22.285 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, da Comarca de Apucarana.*
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Gennésio Júnior
Secretário de Gestão Pública

Espelho do Cadastro - Imobiliário

Cadastro..... 46970-0 MUNICIPIO DE APUCARANA
Inscrição..... 114-117-0014-001

001 - Inscrição Cadastral.: 114-117-0014-001
002 - Situação Cadastro...: 1 Ativo
003 - Cadastro Anterior...: 0
005 - Cód. Logradouro.....: 1259 RUA LIBERATO NOLLI
007 - Número do Imóvel....: 0
008 - Complemento Lote....: 0
009 - Código do Bairro....: 1679 LT RES SOLAR DA TOSCANA
010 - Setor Imóvel.....: 114 Setor 114
011 - Face de quadra.....: 00925E
012 - Refer. Zoneamento...: 0
013 - Número da Zona.....: 0
014 - Complemento Quadra...: 010
015 - Complemento Endereço: 009
016 - Proprietário.....: MUNICIPIO DE APUCARANA
017 - Complemento do Nome.:
018 - Código do CNPJ/CPF...: 75.771.253/0001-68
019 - Lote.....: 009
020 - Endereço.....: PCA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA
021 - Número do imóvel....: 25
022 - Complemento.....:
023 - Descrição do Bairro.: SEDE - CENTRO
024 - Caixa Postal.....: 0
025 - Cidade.....: APUCARANA
026 - Sigla UF.....: PR Paraná
027 - Código do CEP.....: 86800970
028 - Condomínio.....:
030 - Ocupação.....: 31 Não Construido
035 - Situação Terreno....: 36 Uma Frente
039 - Pedologia.....: 42 Normal
044 - Topografia.....: 47 Declive
049 - Limitação.....: 52 Nenhuma
053 - Patrimônio.....: 54 Público
057 - Passeio Público....: 59 Não
060 - Imune/Isento IPTU...: 61 Sim
063 - Isento/TSU.....: 64 Sim
100 - Número do Cadastro...: 46970-0
101 - Cód.Contribuinte....: 21836 MUNICIPIO DE APUCARANA
103 - Iluminação Pública...: 1 Sim
104 - Varreção de Rua.....: 4 Não
105 - Galeria Água Pluvial: 5 Sim
106 - Rede de Água.....: 7 Sim
107 - Calçamento.....: 9 Sim
108 - Rede Telefônica....: 11 Sim
109 - Coleta de Lixo.....: 13 Sim
110 - Rede de Esgoto.....: 15 Sim
111 - Roçada.....: 2 Não
112 - Área do terreno....: 665,47
114 - Área Total Edificada: 0,00
115 - Testada Imóvel.....: 13,67
119 - Qntd Pavimentos Edif: 0
120 - Setor Terreno.....: 0
121 - Quadra Terreno.....: 010
122 - Lote Terreno.....: 009
123 - Face.....: 1
124 - Seguimento.....: 1
127 - Secção.....: 13
130 - Tipo do Imóvel.....: 0 Edifício
131 - Possui escritura?...: 0 Não Informado
132 - N° Escritura.....: 0
133 - Data de Aquisição...:
134 - Indic de Patrimônio.: 0 Não Informado
135 - Data Cadastro.....: 10/08/2011
136 - Vl. Venal Terreno...: 37834,74
137 - Vl. Venal Construção: 0,00
138 - Vl. Venal Imóvel....: 37834,74
139 - Area Geral Construid: 0,00
150 - Vl. Imp Predial 2013: 0,00
151 - Vl Imp Territor 2013: 0,00
152 - Vl Ilum.Publica 2013: 0,00
153 - Vl Com Incendio 2013: 0,00
200 - Taxas Diversas I....: 0,00
201 - Taxas Diversas II...: 0,00
203 - Taxas Diversas III...: 0,00
204 - Area da Roçada.....: 0,00
210 - Data Inicio Isenção.: 26/10/2010
211 - Data Fim Isenção....: 31/12/9999
212 - Observações Isenção.: sem observações
220 - Programa Minha Casa.: 0 NÃO
221 - Permite Construir...: 0 SIM
222 - Lei 160/2013.....: 1 5,58 %
223 - Vlr Total IPTU 2013.: 0,00

Espelho do Cadastro - Imobiliário

224 - Vlr Venal Territ2015: 47770,14
 225 - Vlr V. Predial 2015.: 0,00
 226 - Vlr Venal Total.....: 47770,14
 227 - Aliquota Utilizada...: 3,00
 228 - Imposto Territorial.: 1257,74
 229 - Imposto Predial.....: 0,00
 230 - Iluminação Pública...: 11,68
 231 - Combate a Incêndio...: 0,00
 232 - Taxa de Roçada.....: 0,00
 233 - Taxa de Emolumento...: 4,78
 234 - Quadra.....: 010
 300 - Recalculo.....: 0
 301 - nrCadastro - DOC.....: 46970
 302 - % Cobrado IPTU 2016.: 100
 303 - % Cobrado IPTU 2017.: 100
 304 - % Cobrado IPTU 2018.: 100
 305 - % Cobrado IPTU 2019.: 100
 306 - % Cobrado IPTU 2020.: 100
 307 - % Cobrado IPTU 2021.: 100
 308 - % Cobrado IPTU 2022.: 100
 309 - % Cobrado IPTU 2023.: 100
 310 - % Cobrado IPTU 2024.: 100
 311 - % Cobrado IPTU 2025.: 100
 312 - % Cobrado IPTU 2026.: 100
 314 - % Cobrado IPTU 2027.: 100
 315 - % Cobrado IPTU 2028.: 100
 316 - % Cobrado IPTU 2029.: 100
 317 - % Cobrado IPTU 2030.: 100
 4 - V.V.Territ. 2016.....: 52499,38
 525 - V.V. Construção 2016: 0,00
 526 - V.V. Total 2016.....: 52499,38
 528 - Imp.Territorial 2016: 1574,98
 529 - Imp. Predial 2016....: 0,00
 530 - Ilum. Pública 2016...: 12,84
 531 - Comb. Incêndio 2016.: 0,00
 532 - Taxa Roçada 2016....: 0,00
 533 - Tx Emolumento 2016...: 0,00
 534 - Vila Rural.....:

 Históricos:

Data.....: 26/10/2010 Nr.Processo: 135737
 Usuário.....: CETIL Assunto: Conversão
 Secretaria.: Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento: Depto. Fiscalização Tributária
 Descrição...:
 APROV LOT 10360/09 EM 04/01/10

Espelho do Cadastro - Imobiliário

Cadastro..... 46979-0 MARCOS DAVI MARONEZZI
Inscrição..... 114-117-0177-001

001 - Inscrição Cadastral.: 114-117-0177-001
002 - Situacao Cadastro....: 1 Ativo
003 - Cadastro Anterior....: 0
005 - Cód. Logradouro.....: 1260 RUA JOSE FERREIRA DE FREITAS
007 - Número do Imóvel.....: 0
008 - Complemento Lote.....: 0
009 - Código do Bairro.....: 1679 LT RES SOLAR DA TOSCANA
010 - Setor Imóvel.....: 114 Setor 114
011 - Face de quadra.....: 01250D
012 - Refer. Zoneamento...: 0
013 - Número da Zona.....: 0
014 - Complemento Quadra...: 010
015 - Complemento Endereço: 005
016 - Proprietário.....: MARCOS DAVI MARONEZZI
017 - Complemento do Nome.: 0
018 - Código do CNPJ/CPF...: 506.786.129-00
019 - Lote.....: 005
020 - Endereço.....: RUA LIRIO
021 - Número do imóvel.....: 54
022 - Complemento.....: 0
023 - Descrição do Bairro.: JD FLORES I
024 - Caixa Postal.....: 0
025 - Cidade.....: APUCARANA
026 - Sigla UF.....: PR Paraná
027 - Código do CEP.....: 0
028 - Condomínio.....: 0
030 - Ocupação.....: 31 Não Construido
035 - Situação Terreno.....: 36 Uma Frente
039 - Pedologia.....: 42 Normal
044 - Topografia.....: 46 Aclive
049 - Limitação.....: 52 Nenhuma
053 - Patrimônio.....: 54 Público
057 - Passeio Público.....: 59 Não
060 - Imune/Isento IPTU...: 61 Sim
063 - Isento/TSU.....: 64 Sim
100 - Número do Cadastro...: 46979-0
101 - Cód.Contribuinte....: 19015 MARCOS DAVI MARONEZZI
103 - Iluminação Publica...: 1 Sim
104 - Varreção de Rua.....: 4 Não
105 - Galeria Água Pluvial.: 5 Sim
106 - Rede de Água.....: 7 Sim
107 - Calçamento.....: 9 Sim
108 - Rede Telefônica.....: 11 Sim
109 - Coleta de Lixo.....: 13 Sim
110 - Rede de Esgoto.....: 15 Sim
111 - Roçada.....: 2 Não
112 - Área do terreno.....: 300,00
114 - Área Total Edificada.: 0,00
115 - Testada Imóvel.....: 12,00
119 - Qntd Pavimentos Edif.: 0
120 - Setor Terreno.....: 0
121 - Quadra Terreno.....: 010
122 - Lote Terreno.....: 005
123 - Face.....: 1
124 - Seguimento.....: 1
127 - Secção.....: 12
130 - Tipo do Imóvel.....: 0 Edificio
131 - Possui escritura?...: 0 Não Informado
132 - N° Escritura.....: 0
133 - Data de Aquisição...: 0
134 - Indic de Patrimônio...: 0 Não Informado
135 - Data Cadastro.....: 10/08/2011
136 - Vl. Venal Terreno...: 21929,46
137 - Vl. Venal Construção.: 0,00
138 - Vl. Venal Imóvel....: 21929,46
139 - Area Geral Construid.: 0,00
150 - Vl. Imp Predial 2013.: 0,00
151 - Vl Imp Territor 2013.: 0,00
152 - Vl Ilum.Publica 2013.: 0,00
153 - Vl Com Incendio 2013.: 0,00
200 - Taxas Diversas I....: 0,00
201 - Taxas Diversas II....: 0,00
203 - Taxas Diversas III...: 0,00
204 - Area da Roçada.....: 0,00
210 - Data Inicio Isenção.: 26/10/2010
211 - Data Fim Isenção....: 0
212 - Observações Isenção.: sem observações
220 - Programa Minha Casa.: 0 NÃO
221 - Permite Construir...: 0 SIM
222 - Lei 160/2013.....: 1 5,58 %
223 - Vlr Total IPTU 2013.: 0,00

Espelho do Cadastro - Imobiliário

224 - Vlr Venal Territ2015: 27688,13
 225 - Vlr V. Predial 2015.: 0,00
 226 - Vlr Venal Total.....: 27688,13
 227 - Alíquota Utilizada...: 3,00
 228 - Imposto Territorial..: 729,00
 229 - Imposto Predial.....: 0,00
 230 - Iluminação Pública...: 10,25
 231 - Combate a Incêndio...: 0,00
 232 - Taxa de Roçada.....: 0,00
 233 - Taxa de Emolumento...: 4,78
 234 - Quadra.....: 010
 300 - Recalculo.....: 0
 301 - nrCadastro - DOC.....: 46979
 302 - % Cobrado IPTU 2016.: 100
 303 - % Cobrado IPTU 2017.: 100
 304 - % Cobrado IPTU 2018.: 100
 305 - % Cobrado IPTU 2019.: 100
 306 - % Cobrado IPTU 2020.: 100
 307 - % Cobrado IPTU 2021.: 100
 308 - % Cobrado IPTU 2022.: 100
 309 - % Cobrado IPTU 2023.: 100
 310 - % Cobrado IPTU 2024.: 100
 311 - % Cobrado IPTU 2025.: 100
 312 - % Cobrado IPTU 2026.: 100
 314 - % Cobrado IPTU 2027.: 100
 315 - % Cobrado IPTU 2028.: 100
 316 - % Cobrado IPTU 2029.: 100
 317 - % Cobrado IPTU 2030.: 100
 524 - V.V.Territ. 2016.....: 30429,25
 525 - V.V. Construção 2016: 0,00
 526 - V.V. Total 2016.....: 30429,25
 528 - Imp.Territorial 2016: 912,88
 529 - Imp. Predial 2016...: 0,00
 530 - Ilum. Pública 2016...: 11,26
 531 - Comb. Incêndio 2016.: 0,00
 532 - Taxa Roçada 2016.....: 0,00
 533 - Tx Emolumento 2016...: 0,00
 534 - Vila Rural.....:

Históricos:

Data.....: 01/10/2014 Nr.Processo: 1
 Usuário.....: ROBERT Assunto: Transferência de imóvel
 Secretaria...: Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento: Dívida Ativa
 Descrição...:
 TRANSF CONF ESC PUB FEITA EM 20/12/13
 Data.....: 07/10/2014 Nr.Processo: 16588/2014
 Usuário.....: MARCOSS Assunto: Transferência de imóvel
 Secretaria...: Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento: Depto. de Receita
 Descrição...:
 EMISSÃO GUIA ITBI N°.2187/2014
 Data.....: 21/05/2015 Nr.Processo: 1
 Usuário.....: JULIAR Assunto: Transferência de imóvel
 Secretaria...: Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento: Dívida Ativa
 Descrição...:
 TRANSF CONF ESC FEITA EM 26/03/2015
 Data.....: 27/05/2015 Nr.Processo: 18795/2015
 Usuário.....: MARCOSS Assunto: Transferência de imóvel
 Secretaria...: Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento: Depto. de Receita
 Descrição...:
 EMISSÃO GUIA ITBI N°.1090/2015